



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### R E S O L U Ç Ã O N.º 010/85

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores para o exercício de 1.985 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a mesa executiva, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O

Art. - Os subsídios dos vereadores para o exercício de 1.985, ficam fixados em Cr\$ 371.575 (Trezentos e setenta e um mil, e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), mensais, de acordo com os dispositivos da lei complementar nº 25 de julho de 1975, no seu artigo 4º, inciso X.

Art. - Os subsídios previstos no artigo anterior dividir-se-ão em uma parcela fixa de Cr\$ 171.55 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), e uma parcela variável de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

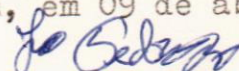
§ Único - A parte variável será calculada em Cr\$ 50.000 - (cincoenta mil cruzeiros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o vereador.

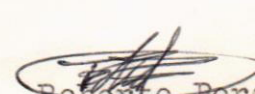
Art. 3º - A presente Resolução poderá ser revista em decorrência de alteração na Legislação específica ou alteração de Receita Municipal, ou na remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - As vantagens desta Resolução serão devidas a partir de 1º de janeiro 1.985.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de abril de 1.985.

  
Ivo Pedroso  
1º Secretário.

  
Roberto Borgrever  
Presidente